



PORTARIA N° 1429/2021

Ementa: Cria comissão para a revisão de Ordens de Serviço e Deliberações do CRF-RJ.

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos normativos em âmbito interno;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação de procedimentos que não mais subsistem de fato;

CONSIDERANDO a urgência na atualização das normas em vigor;

CONSIDERANDO o Princípio da Transparência e Legalidade;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Instituir uma Comissão para a revisão das Ordens de Serviço e Deliberações, a serem consultadas pelo site, ou mediante ausência na Secretaria Executiva.

Artigo 2º- A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- Elizabeth Gonzaga - Presidente;
- Danielle Garrão Superintendente;
- Camila Moutinho - Assessora da Diretoria;
- Margarida Daniel - Chefe da Secretaria;
- Morena Wyler - Chefe do SAF;
- Renata Tavares - Advogada;
- Sara Pitta - Chefe do Registro.

Artigo 3º - Caberá a chefe da Comissão optar pelo rito a ser seguido, com reuniões mínimas quinzenalmente, devendo começar pelas Ordens de Serviço.

Artigo 4º - Conforme as normativas forem sendo avaliadas, devem ser encaminhadas para Reunião de Diretoria, para ciência e deliberação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e disponibilização no site.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ